



IPL

instituto politécnico
de leiria

DESPACHO N.º 358/2018

AVISO

Início do Procedimento

Alteração ao Regulamento de Creditação da Formação e Experiência Profissional no Instituto
Politécnico de Leiria (IPLeiria)

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 44.º, n.º 1, al. n), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dou, nesta data, início ao procedimento de alteração do Regulamento de Creditação da Formação e Experiência Profissional no Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 168/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2016.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, fixo o prazo de **10 dias úteis** a contar da presente data para a constituição como interessados, mediante a apresentação dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por via postal, para a morada indicada infra, ou por correio eletrónico para ipleiria@ipleiria.pt, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do IPLeiria, a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

Leiria, 19 de novembro de 2018.

O Presidente,


(Rui Filipe Pinto Pedrosa)